LEI Nº 275/69

Autoriza a doação de um terreno ao Banco do Brasil S/A.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Vice-Prefeito em exercício de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Santo Augusto aprovou e eu sanciono a seguinte

- L E I -

Art. 1º - É o Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, medindo 20m00 de frente para a Rua do Comércio e 40m00 para a Rua Moisés Viana, ao Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - O imóvel constante do artigo anterior possue uma área superficial de 800 m2. e situa-se dentro das seguintes confrontações : NORTE, por uma rua Projetada em prolongamento da Rua Moisés Viana; SUL, com terrenos do senhor Romalino Torres Fernandes; OESTE, com a Rua do Comércio e LESTE com terrenos da Municipalidade.

Art. 3º - Destina-se o imóvel em apreço para a construção da Agência Local do Banco do Brasil S/A.

Art. 4º - Fica, por igual, o Executivo, autorizado a formalizar o competente instrumento público de doação, dentro das formalidades de praxe.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 14 de abril de 1969.

Oswaldo Pio Andrighetto
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Registre-se e Publique-se

Miguel Curtarelli
SECRETÁRIO